



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

GABINETE DO CONSELHEIRO NOMINANDO DINIZ

PROCESSO TC	11.687/14
JURISDICIONADO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSUNTO	DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE OS RECURSOS REPASSADOS A ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

DECISÃO SINGULAR – DSPL – TC-00054/16

Cuidam os presentes autos de **Inspecção Especial de Contas** da **Secretaria de Estado da Saúde**, com vistas à **divulgação de informações** sobre os **recursos públicos repassados a organizações sociais**.

Na sessão realizada em **24/02/16**, o **Tribunal Pleno**, por meio do **Acórdão APL TC 00055/16**, considerando cumprida a determinação de manter atualizado o **site** com as informações dos dados da gestão das organizações sociais, determinou o arquivamento dos autos após recomendações no sentido de que a Titular da Pasta da Saúde desse continuidade à atualização dos dados disponíveis, sob pena de multa, em caso de descumprimento.

Em **consulta** ao portal da **transparência do Governo do Estado**, entretanto, observei que as **informações** a respeito da gestão das **Organizações Sociais** encontram-se **desatualizadas** e, em alguns casos, **incompletas**.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	ÚLTIMO MÊS PUBLICADO	OBSERVAÇÕES
Cruz Vermelha	SETEMBRO/2016	Informações de pessoal: Há informação de apenas alguns nomes de beneficiários, empresas e Tribunal Regional do Trabalho Descrição inespecífica das despesas
ABBC Santa Rita	JUNHO/2016	Informações de pessoal: Não há informação dos nomes dos beneficiários (apenas o CPF) Descrição inespecífica das despesas
ABBC Guarabira	AGOSTO/2016	Informações de pessoal: Há informação de apenas alguns nomes (apenas CPF) Descrição inespecífica das despesas
ABBC Princesa Isabel	AGOSTO/2016	Informações de pessoal: Não há informação dos nomes dos beneficiários (apenas o CPF) Descrição inespecífica das despesas
IPCEP Mamanguape	JULHO/2016	Informações de pessoal: Não há informação dos nomes dos beneficiários. A maior parte do pagamento é feita a CNPJ
GERIR Taperoá	AGOSTO/2016	Informações de pessoal: Há informação dos nomes e CPF dos beneficiários; Dividido em pessoal, pessoal com vínculo e pessoal autônomo Descrição inespecífica das despesas, especialmente para serviços administrativos
GERIR Patos	AGOSTO/2016	Informações de pessoal: Há informação dos nomes e CPF dos beneficiários; Dividido em pessoal, pessoal com vínculo e pessoal autônomo Descrição inespecífica das despesas, especialmente para serviços administrativos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Torna-se, portanto, **necessária a pronta atualização dos dados** constantes do **portal da transparência**, bem como a **inserção das informações completas**, de modo a conferir efetivamente **transparência à gestão** e permitir a **fiscalização do destino dos recursos públicos**.

CONSIDERANDO o imperativo constitucional que obriga todas as pessoas, físicas ou jurídicas, a prestarem contas dos recursos públicos por ela administrados;

CONSIDERANDO o dever constitucional das Cortes de Contas de promover o controle externo dos recursos públicos utilizados ou repassados a qualquer instituição pública ou privada para o atendimento do interesse social;

CONSIDERANDO que, para o exercício de seu mister, esta Corte de Contas necessita acompanhar a execução dos ajustes entre o Governo do Estado e as Organizações Sociais e receber informações completas e atualizadas sobre o destino das verbas públicas envolvidas, o que não tem sido disponibilizado à fiscalização deste Tribunal, dada a ausência do envio regular do detalhamento das despesas executadas;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade constitucional e legal de dar transparência à gestão dos recursos públicos, franqueando à sociedade todas as informações relativas às parcerias com Organizações Sociais;

DETERMINO:

I – A citação dos atuais gestores das Organizações Sociais Cruz Vermelha do Brasil, ABBC, IPCEP e GERIR para que, sob pena de **aplicação de multa e bloqueio dos repasses recebidos da Secretaria de Estado da Saúde**:

1. No prazo de **15 (quinze) dias**:
 - a. Procedam à **atualização das informações** constantes do **portal da transparência do Governo do Estado da Paraíba** relativo ao **exercício de 2016** até o mês de **outubro de 2016**;
 - b. **Complementem as informações de pessoal**, quanto aos **nomes dos beneficiários**, e **as demais despesas** quanto à **descrição do objeto**, para as despesas realizadas no **exercício de 2016**, de modo a conferir **transparência** efetiva aos dados publicados.
2. **Até o dia 15/12/16, complementem as informações de pessoal**, quanto aos **nomes dos beneficiários**, e **as demais despesas** quanto à **descrição do objeto**, de **todos os exercícios** constantes no **portal da transparência do Governo do Estado da Paraíba**, de modo a conferir **transparência** efetiva aos dados publicados.

II – À Secretária de Estado da Saúde, Sra. Roberta Batista Abath, para que esta:

1. **Mantenha continuamente atualizadas**, disponibilizando, **até cada dia 05 do mês subsequente**, no **portal oficial do Governo do Estado da Paraíba**, todas as informações referentes a despesas, receitas e gestão de pessoal das unidades de saúde geridas por meio de contrato de gestão, com o detalhamento requerido no item I supra mencionado;
2. **Condicione a transferência de recursos à Organização Social à apresentação das informações na forma e prazo constantes desta decisão**;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

3. **Fiscalize a execução dos contratos de gestão em vigor** e exija das entidades parceiras a completa e esmerada prestação de contas dos recursos públicos repassados, sob pena de **responsabilidade solidária** sobre o dano apurado, sem prejuízo de outras penalidades legais cabíveis;
4. **Dê cumprimento às determinações supra mencionadas**, sob pena de **reflexos negativos** na **prestação de contas** da **Secretaria de Estado da Saúde** relativa ao **exercício de 2016**, aplicação de multa e demais penalidades previstas na legislação em vigor.

À Secretaria do Tribunal Pleno, para proceder à **citação dos gestores citados no item I** e publicar a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico e, em seguida, remeter cópia da presente decisão ao **Exmo. Sr. Governador do Estado da Paraíba** e ao processo de **Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Saúde relativas ao exercício de 2016**.

João Pessoa, 24 de outubro de 2016.

Conselheiro Nominando Diniz- Relator

Assinado 25 de Outubro de 2016 às 09:00



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
RELATOR